



Número: **0803262-97.2020.8.15.0981**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Queimadas**

Última distribuição : **24/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ORLANDO CAVALCANTE DA NOBREGA (EXEQUENTE)</b>	<b>SAVIO DINIZ FALCAO SILVA (ADVOGADO) GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO (ADVOGADO) RUAN GONCALVES DOSO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59753 708	14/06/2022 11:58	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
59753 711	14/06/2022 11:58	<a href="#"><u>2797717_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
59753 713	14/06/2022 11:58	<a href="#"><u>2797717_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
59753 715	14/06/2022 11:58	<a href="#"><u>2797717_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 11:57:59  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061411575957200000056525876>  
Número do documento: 22061411575957200000056525876

Num. 59753708 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 3.037,50
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	IPCA (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Julho/2019 a Abril/2022
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	24/03/2021 a 30/06/2022
<b>Honorários (%)</b>	3 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1005 dias	1,211272
<b>Percentual correspondente</b>	1005 dias	21,127232 %
<b>Valor corrigido para 01/04/2022</b>	(=)	R\$ 3.679,24
<b>Juros(463 dias-15,00000%)</b>	(+)	R\$ 551,89
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 4.231,13
<b>Honorários (3%)</b>	(+)	R\$ 126,93
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 4.358,06</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		07/06/2022	2508	200107186342
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
06/06/2022	2797717	08032629720208150981	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
QUEIMADAS	1 VARA CIVEL	RÉU	4358,06	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ORLANDO CAVALCANTE DA NOBREGA		Física	41468961420	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
94BFFA83E5F21BF6				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 11:58:00  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061411580015300000056525880>  
Número do documento: 22061411580015300000056525880

Num. 59753713 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS/PB**

Processo: 08032629720208150981

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ORLANDO CAVALCANTE DA NOBREGA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Desde já o demandado IMPUGNA EXPRESSAMENTE o cálculo apresentado pela exequente, pois eivado de vícios, a saber:

1) juros desde o sinistro, ao invés de ser desde a CITAÇÃO, conforme condenação imposta e Súmula 426, STJ;

2) Inserção de honorários de 10% sem observar a DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA prevista na condenação, em que a Seguradora ficou responsável por 30% da condenação, ou seja, 30% de 10% = 3% de honorários devidos pela Seguradora ao patrono da autora.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Caso haja discordância requer a PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO ante o flagrante EXCESSO demonstrado, que pode ser verificado apenas pela leitura da sentença e dispensa remessa à contadoria, pois já constou EXPRESSO na decisão a inserção dos juros desde a citação e a distribuição da sucumbência.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

QUEIMADAS, 10 de junho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 11:58:00  
<https://pje.tpbjus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061411580036400000056525881>  
Número do documento: 22061411580036400000056525881

Num. 59753715 - Pág. 1

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosadvass.com.br](http://www.joaobarbosadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 11:58:00  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061411580036400000056525881>  
Número do documento: 22061411580036400000056525881

Num. 59753715 - Pág. 2